

Lei nº. 1.456, de 24 de setembro de 2009.

Sanciono a presente Lei sem Veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 24 de setembro de 2009; 121ª
da República.



Prefeito

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Ação Social da Igreja Evangélica Manaim do Brasil - ACIEMB

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Ação Social da Igreja Evangélica Manaim do Brasil – ACIEMB, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Pará, 201 - Sala C, 1º andar – Rosa dos Ventos, Parnamirim/RN.

Art. 2º. A associação a que se refere o artigo anterior desta Lei encontra-se inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 10.620.851/0001-90 desde o dia 17 de maio de 2008.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parnamirim, 24 de setembro de 2009.



MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito